



Estado de Mato Grosso

Vale do Cabaçal

# Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

LEI Nº. 347 DE 08 DE MARÇO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA DESPORTIVA MUNICIPAL E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2005.**

O Prefeito Municipal Senhor **NIVALDO PONCIANO COELHO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a presente lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a liga desportiva municipal, com o objetivo de fomentar a atividade esportiva no município.

Art. 2º - Para realização das despesas referente ao convênio firmado, fica também o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme se discrimina abaixo:

11.00.00 – SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

11.01.00- Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

27.812.046.2.056- Convênio com a Liga Desportiva Municipal

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$ 12.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 (um) de fevereiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário, em especial a lei nº. 206 de 21 de Agosto de 1998.

Publique-se

**NIVALDO PONCIANO COELHO**  
Prefeito Municipal

